

37243060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.611

Matrícula

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 001.

Goiânia, 14 de julho de 1.995.

IMÓVEL: LOTE N. 13, da QUADRA N. 14, situado à Rua da República, no BAIRRO CAPUAVA, nesta Capital, com área de 395,01m²., sendo: 13,167m de frente pela Rua da República; 13,167m de fundos, com o lote n.06; 30,00m pelo lado direito, com o lote n.14; e, 30,00m pelo lado esquerdo, com o lote n. 12. PROPRIETÁRIOS: ELIAS BUFAIÇAL, empresário, CI.RG.n.59.673-SSP-GO e s/m MARIA LUIZA DE MORAIS BUFAIÇAL, do lar, CI.RG.n.18.637-SSP-GO, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF.n.002.432.211-34, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme Transcrição n.12.074 e Inscrição n.87, da 1ª Circunscrição Imobiliária, d/Comarca. A Oficial.

R-1-51.611: Goiânia, 14 de julho de 1.995. Por Escr. Públ. de C/ Venda de 04.05.1.995, Lº n.728, às fls. 167/168v do Cartório do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constante e qualificados na matrícula supra, VENDERAM à Sra. MARIA BALBINA JESUS, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI.RG.n.510.778-SSP-GO e CIC.n.217.984.861-72, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua da República, Qd.14, Lt.13, Bairro Capuava, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$.0,31. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 51.611 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 8.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/54 e está conforme o original
Goiânia, 04 de Agosto de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHILVALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 8,00DATA DA RECEITA 03/08/2010

Rubrica da Autoridade Expedidora

OF. nº 723/2010 — GAB

